



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a avaliação realizada, conforme previsto no art. 23 da Lei Complementar nº 1.845/2007;

**Considerando** as médias atribuídas pela Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-Pr. - nomeada através do Decreto Legislativo nº 23/2024, publicado no Diário Eletrônico do Legislativo, no dia 20/12/2024, Edição nº 1145, conforme também indicado nos respectivos Formulários de Avaliação, datados de 05/01/2026;

**Considerando** as progressões analisadas pela Comissão de Gestão de Servidores, nomeada através do Decreto Legislativo nº 24/2024, publicado no Diário Eletrônico do Legislativo, no dia 23/12/2024, com a respectiva Ata de reunião de 05/01/2026;

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1.845/07, com efeito de Lei Complementar, conforme art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 2.197/2010; Lei Complementar Municipal nº 021/2012, de 22 de dezembro de 2012; Lei Complementar Municipal nº 064/2016 de, 15 de setembro de 2016 e Lei Complementar nº 176/2025, **Decreta:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as avaliações dos servidores efetivos ora avaliados, constantes dos Formulários de Avaliações do dia 05/01/2026, nos termos Lei Complementar Municipal nº 1.845/07, de 05 de julho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina, resultando em avanço horizontal e nos avanços verticais dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-Pr.

**Art. 2º.** Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 05/01/2026, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 176/2025, de 11 de março de 2025 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrado o servidor público municipal efetivo, ANTONIO DARIENSO MARTINS, ocupante do cargo de Advogado, lotado no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:

SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
ANTONIO DARIENSO MARTINS	ADVOGADO	DEPTO. JURÍDICO	GOS-II-C	32

**Art. 3º.** Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 05/01/2026, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 176/2025, de 11 de março de 2025 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrado o servidor público municipal efetivo, MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:

SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
----------	-------	-------	---------	------



# Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

<b>MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO</b>	<b>ASSESSOR LEGISLATIVO</b>	<b>DEPTO. LEGISLATIVO</b>	<b>GOS-II-B</b>	<b>32</b>
----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------	-----------

**Art. 4º.** Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 05/01/2026, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 176/2025, de 11 de março de 2025 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrada a servidora pública municipal efetiva, ALETE DE OLIVEIRA VALE, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Financeiro-Administrativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:

SERVIDORA	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
<b>ALETE OLIVEIRA VALE</b>	<b>CONTADORA</b>	<b>DEPTO. FIN. ADM.</b>	<b>GOS-III-B</b>	<b>32</b>

**Art. 5º.** Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 05/01/2026, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 176/2025, de 11 de março de 2025 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrada a servidora pública municipal efetiva, ADRIANA QUINA DE SOUZA, ocupante do cargo de tesoureira, lotada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:

SERVIDORA	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
<b>ADRIANA QUINA DE SOUZA</b>	<b>TESOUREIRA</b>	<b>DEPTO. FIN. ADM.</b>	<b>GOS-I-B</b>	<b>15</b>

**Art. 6º.** Os efeitos financeiros dos avanços constantes nos arts. 2º, 3º, 4º, e 5º, deste Decreto Legislativo, serão a partir de 01 de janeiro de 2026, devendo o responsável pelo Departamento de Pessoal e Contabilidade, adotar as providências necessárias para as respectivas implantações;

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06.01.2026).

  
**SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA**  
Presidente

  
**PAULO ROBERTO BENEDITO**  
1º Secretário

  
**HUGO JOSÉ PINTO VEIT**  
2º Secretário

Registre-se, publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.